



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras

Divisão de Provimento e Acompanhamento da Carreira Docente

Setor de Elaboração de Editais Docentes

Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4635/4974 - setoreditais@progep.ufu.br



### COMUNICADO

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o disposto no item 12.4 do Edital nº 112/2025 e do Edital nº 64/2025;

**CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionados para submeterem-se a procedimento de heteroidentificação, **no dia 21 de novembro de 2025**, para verificação da autodeclaração como preto ou pardo.

Edital Geral	Edital complementar	Inscrição	Nome	Data	Horário	Local
112/2025	114/2025	2508400006	Whander Alipio Sulurico Silva	<b>21/11/2025</b>	18h00min	Sala 22 - Térreo Bloco 3P - Reitoria Campus Santa Mônica Uberlândia/MG
112/2025	114/2025	2508400007	Roseli Gonçalves da Silva	<b>21/11/2025</b>	18h30min	
112/2025	114/2025	2508400014	Rubia Bernardes Nascimento	<b>21/11/2025</b>	19h00min	
64/2025	70/2025	2505100011	Janaína da Silva Ramos	<b>21/11/2025</b>	19h30min	
64/2025	70/2025	2505100015	Raidan Iago dos Santos	<b>21/11/2025</b>	20h00min	
64/2025	70/2025	2505100017	Elayne Victória Vieira Chagas de Lima	<b>21/11/2025</b>	20h30min	
112/2025	119/2025	2508900006	Elhadji Cheikh Talibouya Ba	<b>21/11/2025</b>	21h00min	

O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas, conforme item 12.8 do edital de condições gerais e em cumprimento ao art. 15 da [Instrução Normativa MGI nº 23/2023](#).

O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não seja confirmada no procedimento será classificado como ampla concorrência, desde que tenha obtido nota suficiente para constar nesta lista e restem satisfeitas as condições de habilitação estabelecidas no edital, exceto nos casos em que as circunstâncias revelarem indícios de fraude ou falsidade da autodeclaração, conforme item 12.10 do edital de condições gerais e em cumprimento ao art. 25 da [Instrução Normativa MGI nº 23/2023](#).

O tempo de tolerância para atraso do candidato é de 15 minutos em relação ao horário definido.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 10/11/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6827600** e o código CRC **5456E35A**.

---

Referência: Processo nº 23117.074805/2025-44

SEI nº 6827600